



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre recesso administrativo, e o funcionamento do Poder Legislativo no período de recesso e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal nos termos do Art. 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, fica de recesso parlamentar, no período de 01 de julho à 31 de julho de 2024.

Art. 2º. O expediente da Câmara Municipal, no período do recesso parlamentar será interno e com horário das 8h as 11h, de segunda a sexta feira.

Art. 3º. O expediente será exercido pelos servidores em forma de escala, conforme fixado em aviso no mural da Câmara Municipal de Amambai.

Art. 4º. O Departamento de Pessoal abonará somente os dias em que o servidor teve autorizado o recesso parlamentar.

Art. 5º. Sempre que necessário, e em regime de plantão, os servidores poderão ser solicitados pela Presidente e pela Diretora Geral desta Casa de Leis, para realizarem suas atividades presencialmente, de acordo com a conveniência da administração.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 28 de junho de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2024. “Dispõe sobre recesso administrativo, e o funcionamento do Poder Legislativo e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre recesso administrativo, e o funcionamento do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Art. 1º . A Câmara Municipal nos termos do Art. 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, fica de recesso parlamentar, no período de 01 de julho à 31 de julho de 2024.

Art. 2º. O expediente da Câmara Municipal, no período do recesso parlamentar será interno e com horário das 8h às 11h, de segunda a sexta feira.

Art. 3º. O expediente será exercido pelos servidores em forma de escala, conforme fixado em aviso no mural da Câmara Municipal de Amambai.

Art. 4º. O Departamento de Pessoal abonará somente os dias em que o servidor teve autorizado o recesso parlamentar.

Art. 5º. Sempre que necessário, e em regime de plantão, os servidores poderão ser solicitados pela Presidente e pela Diretora Geral desta Casa de Leis, para realizarem suas atividades presencialmente, de acordo com a conveniência da administração.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 28 de junho de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN